



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4051

Ji-Paraná (RO), 07 de julho de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 02
ADITIVO DE CONTRATO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 1466, DE 07 DE JULHO DE 2023

Nomeia Marli de Oliveira, para ocupar para a função de Administradora Distrital de Nova Londrina da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marli de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Administradora Distrital de Nova Londrina da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1467, DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memo./Int./260/SEMOSP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1467, DE 07 DE JULHO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
693	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00
		TOTAL: R\$ 100.000,00

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
721	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
		TOTAL: -R\$ 100.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1468, DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 015/SEMFAZ/2023 e Memorando n.º 0221/GAB/SEMEIA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
688	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
985	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
989	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-50.000,00
700	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.46.00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-13.012,96
991	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-1.987,04
995	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 1469, DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 015/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
426	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-20.000,00
437	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Processo Administrativo: 244/CMJP/2023

Objeto: Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos Oficiais

Origem: Departamento de Serviços Gerais

Valor: R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, incisos II, da Lei 14.133/2021 e Resolução 197/23. A Superintendência de Compras da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais em análise do processo em questão, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, para atender atividades inerentes ao serviços público desta Casa de Leis conforme descrito no Termo de Referência (ID 46197) e Solicitação de Materiais (ID 45932), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (D 46932), sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (id 45109), e notas de reservas orçamentárias (ID 46234), sendo o valor o apresentado no (ID 45101).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº 40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de **Dispensa de Licitação**, sendo feita em favor da empresa: **R.H DE SOUZA HIRAKURI** sob CNPJ nº **49.560.467/0001-85**, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 14.133, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO 06 de julho de 2023

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA F. DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (interinamente)

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

ADITIVO DE CONTRATO

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0604538-82/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial Porto Velho/RO, Sr. Simon Tupac Alvarez Catalan brasileiro, casado, RG Nº 11271558 SSP/AC emitido em 31/10/2019 e inscrito no CPF sob o nº 946.895.472-20, domicílio em Estrada Santo Antonio, nº 4353 - Bloco F - Apt 301 - Condomínio Veredas do Madeira - Triângulo - Porto Velho/ RO - CEP 76.805-742, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – Município de Ji-Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.092.672/0001-25, representado pelo Prefeito Isaú Raimundo da Fonseca, CPF nº. 286.283.732-68, RG nº 325.208 SSP/RO, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I – Detalhamento do Projeto/Ações do Contrato de Financiamento nº 604.538-82/2022 de 23/06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
02.08.02.15.451.0006.1019.0000	4.4.90.30	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas
	4.4.90.39	
	4.4.90.51	
02.08.02.15.452.0005.2105.0000	4.4.90.30	Manutenção, Conservação e Ampliação de Iluminação Pública
	4.4.90.39	
	4.4.90.51	
	4.4.90.52	

28.117 v003 micro

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste **ADITIVO** à margem dos registros do contrato especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sob pena de se tornar sem efeito o presente **ADITIVO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

PORTO VELHO, 07 de JUNHO de 2023

Local/Data
Assinado digitalmente por:
SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN
CPF: 94689547220 DATA: 22/06/2023
A autenticidade do documento pode ser verificada no endereço: <http://verificador.ig.gov.br>

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN
CPF: 946.895.472-20

Assinado de forma digital por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA:28628373268
RAIMUNDO DA FONSECA:28628373268
Dados: 2023.07.06 08:14:11 -04'00'

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
TOMADOR
Nome: ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
CPF: 286.283.732-68

TESTEMUNHAS

Assinado de forma digital por ROSANE GOMES FERREIRA:71235922200
FERREIRA:71235922200
Dados: 2023.06.22 09:36:48 -04'00'

Nome: Rosane Gomes Ferreira
CPF: 712.359.222-00

Assinado digitalmente por:
FRANKLIN OLIVEIRA BRITO
CPF: 59643706249 DATA: 22/06/2023
A autenticidade do documento pode ser verificada no endereço: <http://verificador.ig.gov.br>

Nome: Franklin Oliveira Brito
CPF: 596.437.062-49

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

28.117 v003 micro

2

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 065/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-6714/2023 e de conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005, RESOLVE:

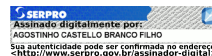
Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **JEDIR ROSA DE ABREU**, matrícula nº 11420, exercente do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, admitido em 07/05/2001, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994, com o tempo de contribuição de 12.342 dias, ou trinta e três anos, nove meses e vinte dias, alcançando 96,61% do tempo de contribuição exigido (12.775 dias), resultando no valor de R\$ 1.749,55 (Mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social –RGPS conforme dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de julho de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de junho de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	65/IPREJI/2023	06/07/2023
ID:	206825	Processo
CRC:	0672DAFB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	06/07/2023 13:41:58 Finalização: 06/07/2023 13:42:39	
MD5:	CFC2BAEEF054BFE48549FE4E8148B90C	
SHA256:	10CE1050FB28778C8514E0BB1FFB52F54A65993B20BED7E4BBCEC69E3AE2A6D9	
Súmula/Objeto:	Encaminhamos à V. S. a cópia da Portaria nº 65/IPREJI/2023 “Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, à servidora JEDIR ROSA DE ABREU”, e solicitamos as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		06/07/2023 13:41:58
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		06/07/2023 13:41:58
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 266/IPREJI/2023	06/07/2023	206814
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 206825 e o CRC 0672DAFB.		



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 066/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-11209/2022 e de conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1.403 de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **ADÃO INÁCIO DE SOUZA**, matrícula nº 11013, exercente do cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, admitido em 09/08/2000, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com

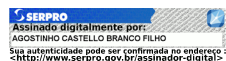
proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994 de 9.150 dias, ou vinte e cinco anos e vinte e três dias, alcançando 71,62% do tempo exigido (12.775 dias), no valor de R\$ 1.348,20 (Mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social –RGPS conforme dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de julho de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de Junho de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	66/IPREJI/2023	06/07/2023

ID:	206834	Processo	Documento
CRC:	BF7D086A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação:	06/07/2023 13:46:20	Finalização:	06/07/2023 13:47:05

MD5:	301292F5FBC4488731E593374A73E4CD
SHA256:	B494098405AF8A945D328FD74831DC1B8F90FDA030977602A19FFBC73C96807

Súmula/Objeto:

Encaminhamos à V. S. a cópia da Portaria nº 66/IPREJI/2023 "Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, à servidora ADÃO INÁCIO DE SOUZA", e solicitamos as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	06/07/2023 13:46:20
---	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	06/07/2023 13:46:20
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 267/IPREJI/2023	06/07/2023	206829
---------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 206834 e o CRC BF7D086A.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	067/IPREJI/2023	06/07/2023

ID:	206853	Processo	Documento
CRC:	E310E4E4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação:	06/07/2023 13:56:56	Finalização:	06/07/2023 13:57:25

MD5:	13094D4B5016240DE36AB5B0806F8173
SHA256:	93562448EDB4AA4B8A91069C2A9E7E0CB705A475A780D24BFB00478B6F2CE2BF

Súmula/Objeto:

Encaminhamos à V. S. a cópia da Portaria nº 67/IPREJI/2023 "Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais ao servidor SILAS TEIXEIRA", e solicitamos as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	06/07/2023 13:56:56
---	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	06/07/2023 13:56:56
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 268/IPREJI/2023	06/07/2023	206848
---------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 206853 e o CRC E310E4E4.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 068/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-10388/2022 e de conformidade com o que estabelece a alínea "a" inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o caput do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor NILSON ALVES SOTELI, matrícula nº 12090, ocupante do cargo de Supervisor- EDU, admitido em 09/06/2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 13.326 dias, ou trinta e seis anos, cinco meses e trinta dias, alcançando 100% do tempo exigido (12.775 dias), resultando no valor de proventos de R\$ 5.221,70 (Cinco mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará o reajuste dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de Julho de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de Junho de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	68/IPREJI/2023	06/07/2023

ID:	206862	Processo	Documento
CRC:	00D0B7E4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação:	06/07/2023 14:01:30	Finalização:	06/07/2023 14:01:53

MD5:	F32F3BE9800F744ED6885580AF477A66
SHA256:	6664C8F4BCA91CD94711797876E8FE968E36D2932F298BED9E32F561ED1F96

Súmula/Objeto:

Encaminhamos à V. S. a cópia da Portaria nº 68/IPREJI/2023 "Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor NILSON ALVES SOTELI", e solicitamos as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	06/07/2023 14:01:30
---	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	06/07/2023 14:01:30
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 269/IPREJI/2023	06/07/2023	206858
---------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 206862 e o CRC 00D0B7E4.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 067/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-4187/2022 e em conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com o §1º e o caput do artigo 29, e o caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais ao servidor SILAS TEIXEIRA, matrícula nº 10929, no cargo de FISCAL DE FEIRA, admitido em 28/07/2000, lotado na Secretaria Municipal de Esporte- SEMES, com carga horária de 40 horas semanais, e vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005.

Art. 2º. Esta aposentadoria foi calculada sobre a média aritmética simples das 80% das maiores remunerações (salários de contribuições) a partir de Julho 1994, com o tempo total de contribuição de 7.908 dias (sete mil, novecentos e oito dias), ou vinte e um anos, sete meses e vinte e sete dias, na data do laudo médico pericial de 23/03/2022, com proventos integrais de R\$ 1.575,58 (Mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) em 2022, e após reajuste anual foi atualizado para 2023 no valor de R\$ 1.641,60 (Mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) em 2023, nos termos do §1º e caput do Art. 29 e o caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/04.

Art. 3º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetivará o reajuste dos proventos desta aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 4º. O servidor SILAS TEIXEIRA permaneceu recebendo auxílio-doença pela Prefeitura de Ji-Paraná da data do laudo médico - pericial 23/03/2022 até a finalização dos procedimentos administrativos para a concessão desta aposentadoria em 30/06/2023, e passará a receber os proventos de aposentadoria pelo IPREJI a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2023, com efeitos retroativos à data do laudo médico pericial 23/03/2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de junho 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº1.166/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 069/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-12506/2022 e de conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EMC nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, à servidora **SIENES NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 10073, exercente do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS- ADM, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, admitida em 14/05/1998, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética simples das 80% das maiores remunerações a partir de Julho 1994 de 9.936 dias, ou vinte e sete anos, dois meses e dezoito dias, alcançando 90,74% do tempo exigido (10.950 dias), resultando no valor de R\$ 1.466,34 (Mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social –RGPS conforme dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de Julho de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	69/IPREJI/2023	04/07/2023
ID:	203117	Processo Documento
CRC:	CE40E58A	
Processo:	4-12506/2022	
Usuário:	Lânea de França Cirqueira	
Criação:	04/07/2023 18:20:55 Finalização: 04/07/2023 18:23:41	
MD5:	F4E5E4D6233E5E8323173D7D57024FFF	
SHA256:	68499A797D67319358F8AE8B0C3CC9BB99528B5157B895925A9B6961125F87C	
Súmula/Objeto:	PORTARIA Nº 69/IPREJI/2023 ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA SIENES NASCIMENTO SANTOS.	
INTERESSADOS		
SIENES NASCIMENTO SANTOS	Ji PARANA	RO 04/07/2023 18:20:55
ASSUNTOS		
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE		04/07/2023 18:20:55
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	Lânea de França Cirqueira	Diretora de Gestão Previdenciária 04/07/2023 18:23:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	Agostinho Castello Branco Filho	DIRETOR-PRESIDENTE 04/07/2023 18:26:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 203117 e o CRC CE40E58A.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	069/IPREJI/2023	07/07/2023
ID:	207792	Processo Documento
CRC:	09135AE0	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	07/07/2023 09:58:33 Finalização: 07/07/2023 09:59:09	
MD5:	2A2FF3BE3A9255C89FA87051ED81A229	
SHA256:	A7657A404410E113AE0515449EAF6A6136A7A9D5E5B8A4CECF5DFFE72977D32	
Súmula/Objeto:	Encaminhamos à V. S. a cópia da Portaria nº 69/IPREJI/2023 "Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, à servidora SIENES NASCIMENTO SANTOS", e solicitamos as medidas que se fizerem necessárias para a de-vida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		07/07/2023 09:58:33
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		07/07/2023 09:58:33
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 270/IPREJI/2023		07/07/2023 207792

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 207792 e o CRC 09135AE0.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE



PORTARIA Nº 071/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-1088/2021 e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 1º e o caput do artigo 29, e §10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos proporcionais à servidora **ADRIANA FERREIRA DE SOUZA SILVA MACEDO**, matrícula nº 13001, no cargo de Prof. Licenciatura Plena – P – II – 40H, admitida em 06/10/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, com carga horária de 40 horas semanais, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005.

Art. 2º. Esta aposentadoria foi calculada sobre a média aritmética simples das 80% das maiores remunerações a partir de Julho de 1994, com o tempo averbado de 4.438 dias, ou doze anos, um mês e vinte e oito dias, alcançando 40,53% do tempo total exigido (10.950 dias), na data do laudo médico pericial de 30/11/2020, com proventos proporcionais, resultando no valor de R\$ 1.211,86 (mil, duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos), proventos atualizados conforme reajuste anual para o valor de R\$ 1.241,19 (mil, duzentos e quarenta e um reais, e dezenove centavos) em 2021, atualizado para o valor de R\$ 1.367,29 (mil, trezentos e sessenta e sete reais, e vinte e nove centavos), em 2022 e atualizado para o valor de **R\$1.448,37** (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e trinta e sete centavos) em 2023, concedidos com base nos termos do §1º e caput do Art. 29 e o caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 4º. A servidora **ADRIANA FERREIRA DE SOUZA SILVA MACEDO** permaneceu recebendo auxílio-doença pela Prefeitura de Ji-Paraná da data do laudo médico - pericial 30/11/2020 até a finalização dos procedimentos administrativos para a concessão desta aposentadoria em 30/06/2023, e passará a receber os proventos de aposentadoria pelo IPREJI a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2023, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020, data do laudo médico pericial.

Ji-Paraná, RO, 30 de junho 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022

Publicação:
Período/local:



Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261- Fone/:(69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
ID: 202893 e CRC: 4F1331DA Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	71/IPREJI/2023	04/07/2023
ID:	202893	Processo Documento
CRC:	4F1331DA	
Processo:	4-1088/2021	
Usuário:	Lânea de França Cirqueira	
Criação:	04/07/2023 15:39:24 Finalização: 04/07/2023 15:43:46	
MD5:	DC46DEF790BB65A904EBD133EB95657	
SHA256:	6EFA940DB36F2A28A3F348763F8CE727E00AD9572CA6ADC61B4A75C46BC53B	
Súmula/Objeto:	PORTARIA Nº 71/IPREJI/2023 ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS DA SERVIDORA ADRIANA FERREIRA DE SOUZA SILVA MACEDO.	
INTERESSADOS		
ADRIANA FERREIRA DE SOUZA SILVA MACEDO	Ji PARANA	RO 04/07/2023 15:39:24
ASSUNTOS		
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE		04/07/2023 15:39:24
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	Lânea de França Cirqueira	Diretora de Gestão Previdenciária 04/07/2023 15:43:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	Agostinho Castello Branco Filho	DIRETOR-PRESIDENTE 04/07/2023 18:26:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 202893 e o CRC 4F1331DA.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	071/IPREJI/2023	07/07/2023
ID:	207934	Processo Documento
CRC:	43190C70	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	07/07/2023 10:23:12 Finalização: 07/07/2023 10:23:45	
MD5:	85CE1358FC6D7AF8EC9D32343E6C300	
SHA256:	B7C7C2AD7D4B85067A8F2465C94F635A5861F2172583476761C96175F654F62B	
Súmula/Objeto:	Encaminhamos à V. S. a cópia da Portaria nº 71/IPREJI/2023 "Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais, à servidora ADRIANA FERREIRA DE SOUZA SILVA MACEDO", e solicitamos as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		07/07/2023 10:23:12
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		07/07/2023 10:23:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 271/IPREJI/2023		07/07/2023 207930

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 207934 e o CRC 43190C70.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



PORTARIA Nº007/SEMES/GAB/PMJP/2023

Designar servidores, para atuar como Gestor e Fiscal de TERMO DE FOMENTO oriundo do Processo Administrativo 1-5668/2023 referente a Repasse Financeiro através de Termo de Fomento á Federação de Jiu Jitsu do Estado de Rondônia.

MARIA SÔNIA GRANDE REIGOTA FERREIRA, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Designar os servidores abaixo indicados para em observância a legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato.

Considerando que a SEMES elaborou a solicitação do processo administrativo 1-5668/2023, referente ao Repasse Financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 2º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor, reponde pelo exercício das atribuição a ele confiadas.

Art. 3º Designar o Servidor **LADNER FERNANDES DE ABREU**, Assessor Executivo, matrícula 96068 para atuar como Gestor de Contrato, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a entidade, mediante coordenação da fiscalização da execução do termo de fomento, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art. 4º Designar a Servidor **VILSON MENDES BHOE**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 10970, para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados e materiais adquiridos com o propósito de avaliar a execução do objeto que propõem no plano de trabalho do projeto e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 23 de Maio de 2023.

MARIA SÔNIA GRANDE REIGOTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DECRETO Nº 4360/GAB/PMJP/2022



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	007	23/05/2023
ID:	129407	Processo
CRC:	CE2F5C80	Documento
Processo:	1-5668/2023	
Usuário:	LADNER FERNANDES DE ABREU	
Criação:	23/05/2023 10:40:23	Finalização: 23/05/2023 10:42:17
MD5:	D689761E911F118B69C43DAEAA59C563	
SHA256:	A6678767A5B1DAFBA5C1B99C352CAEAB508D432158A4DEB68C793348F34B4186	
Súmula/Objeto:	Portaria	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 23/05/2023 10:40:23		
ASSUNTOS		
PROJETO DE LEI 23/05/2023 10:40:23		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	MARIA SONIA GRANDE REIGOTA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II - 40HS
		23/05/2023 15:53:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 129407 e o CRC CE2F5C80.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	007	07/07/2023
ID:	207623	Processo
CRC:	E7EAB4DE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA PEGO DOS SANTOS	
Criação:	07/07/2023 09:15:33	Finalização: 07/07/2023 09:16:14

MD5: 4264BEF9E996B3569F00C7E1F82D69A9
SHA256: 57A9E88E6B59809B3F9F11C059970CEC88EBE9499354C1F994F6672CC5F12767

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 07/07/2023 09:15:33

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 07/07/2023 09:15:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 226 07/07/2023 207593

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 207623 e o CRC E7EAB4DE.

SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade